

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso em Gestão de Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, grau tecnológico, modalidade Presencial, da Universidade Vale do Acaraú (Uva), situada na Avenida da Universidade nº 850, <i>Campus</i> Betânia, CEP: 62.040.370, no município de Sobral, ofertado fora de sua sede, pelo Instituto Vale do Acaraú (Iva), situado na Rua Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 860, Alto da Brasília, no município de Sobral; pelo Instituto Dom José de Educação e Cultura (IDJ), na Escola Ensino Fundamental Neusa de Freitas Sá, situada na Rua Irmã Ambrosina nº 266, Centro, no município de Eusébio, e na Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) Construindo o Saber, situada na Avenida Central, s/n, Conjunto Jereissati I, no município de Maracanaú, e pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento (Cetrede), com endereço na Av. da Universidade nº 2932, Benfica, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024 e, dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSO Nº 10856514/2019	PARECER Nº 100/2022	APROVADO EM: 15/3/2022

I – HISTÓRICO

A Lei nº 214, de 23 de outubro de 1968, instituiu a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva). Sua origem remonta das Faculdades de Educação, Ciências Contábeis, Engenharia de Operações, Enfermagem e Obstetrícia, além da Faculdade de Filosofia da Diocese de Sobral.

Por força da Lei nº 10.933, de 10 de outubro de 1984, passou a denominar-se Universidade Estadual Vale do Acaraú, tendo seu primeiro credenciamento concedido pela Portaria Ministerial nº 821, de 31 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 1994.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú tem sua sede localizada na Avenida da Universidade nº 850, *Campus* Betânia, CEP: 62.040.370, no município de Sobral.

Atualmente, a Uva conta com vinte e três (23) cursos de graduação, tendo influência direta praticamente em todo o Estado do Ceará. Além de Sobral, exerce de, maneira específica, efeito imediato sobre a macrorregião, denominada Sobral/Ibiapaba, que contempla 28 municípios cearenses.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

A Uva tem como missão “ofertar ensino superior de excelência, de forma inclusiva, flexível e contextualizada, e buscar, por meio da pesquisa e da extensão, soluções que promovam a qualidade de vida”.

O Programa de Educação Tecnológica (Proetec), ao qual se vincula o Curso de Gestão em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, grau tecnológico, modalidade Presencial, surgiu da criação do Centro de Educação Tecnológica (CET), da Uva, conforme previsto no Regimento do referido Centro (o Art. disciplina a oferta de formação profissional de nível superior).

Esse Curso se justifica, segundo seu Projeto Pedagógico, pelo crescimento da necessidade de profissionais qualificados na área, em função dos avanços dos setores da economia, principalmente no que se refere a chefias, no gerenciamento de pessoas: seleção, capacitação e supervisão em empresas de pequeno, médio e grande porte. Cabe ao profissional de Recursos Humanos atuar no planejamento e execução das estratégias de recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação e no gerenciamento e desenvolvimento de planos de carreiras fazendo uso das técnicas aprendidas com os currículos, desenvolvendo processos e pessoas.

Ao inaugurar suas experiências com a graduação tecnológica, a Uva utilizou-se de algumas instituições localizadas fora de sua sede: Instituto Dom José de Educação e Cultura (IDJ); Instituto de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Ceará (IDECC); Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (Iva); Instituto de Desenvolvimento Educacional do Maranhão (IDEM) e Centro de Treinamento e Desenvolvimento (Cetrede). Atualmente, esse curso é ofertado no Iva, localizado na Rua Randal Pompeu, 111 e 129, Centro, no município de Sobral; no IDJ, na Escola de Ensino Fundamental Neusa de Freitas Sá, situada na Rua Irmã Ambrosina, nº 266, Centro, no município de Eusébio, e na EMEIEF Construindo o Saber, na Av. Central, s/n, Jereissati I, no município de Maracanaú, e no Cetrede, na Av. da Universidade, nº 2932, Benfica, nesta capital.

O Curso em Gestão de Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios esteve reconhecido pelo Parecer CEE nº 915/2014, com validade até 31 de dezembro de 2018.

II – RELATÓRIO

A Uva deu entrada no Processo nº 10856514, em 2 de dezembro de 2019, solicitando a renovação do reconhecimento do curso em Gestão de Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, grau tecnológico, na modalidade Presencial.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

Este CEE decidiu pela avaliação do curso, por especialista, encaminhando em dezembro de 2021, o Prof. Ms. Francisco José Sampaio, que realizou o trabalho, *on line*, no período de 27 a 29 de dezembro de 2021.

A criação do Curso de Gestão em Recursos Humanos foi aprovada pela Resolução nº 78/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)/Uva.

Assume a coordenação do curso a Professora Jéssica Mouta Lima, graduada em Ciências Contábeis pela Uva, em 2013, e em Pedagogia pela Faculdade de Ciência, Tecnologia e Educação, em 2014, e tem especialização em Recursos Humanos e em Auditoria. Atualmente, é coordenadora e professora do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (Iva) e acumula experiência na área de Administração, Contábeis e Recursos Humanos, com ênfase em Gestão de Pessoas e Auditoria. A professora tem quarenta horas de trabalho semanais e acumula oito anos de experiência no ensino superior.

O ingresso ao curso se dá por aprovação em processo seletivo, definido em Edital aprovado pelo Cepe e por transferências e matrículas como graduados, no limite das vagas existentes, conforme o estabelecido no Regimento da Uva.

A elaboração da matriz curricular foi de responsabilidade dos professores da Uva, assessorados por especialista da área. O curso é semestral e funciona no turno da noite.

O currículo do Curso de Gestão de Recursos Humanos, ramo especializado da Administração, está voltado para a gestão de pessoas e compõe-se de um conjunto de princípios estratégicos e técnicos que contribuem para atrair, manter, motivar, treinar e desenvolver o capital humano organizacional, amparando-se nos seguintes princípios:

- a) Interdisciplinaridade: adotada na perspectiva de romper com a tendência fragmentada e desarticulada dos conteúdos;
- b) Contextualização: utilizada para ampliar os saberes, relacionando-os e modificando-os;
- c) Flexibilização: pensada para superar a rigidez do currículo, abrindo possibilidades para inovações.

Esse curso propõe-se a:

- a) atuar na gestão de recursos humanos nas empresas e organizações;
- b) compreender as relações interpessoais e a resolução dos conflitos humanos;
- c) otimizar e racionalizar o recrutamento de recursos humanos, visando ao aprimoramento de produtos e serviços;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

- d) identificar e utilizar políticas de recursos humanos para o planejamento estratégico de empresas e organizações;
- e) levantar dados e administrar política de cargos e salários e de sistemas de informações gerenciais em empresas e organizações.

Ao final do curso o estudante deverá ser capaz de:

- a) analisar as alterações nos modelos de gestão de RH, no sentido de propor intervenções estratégicas na tomada de decisões com agilidade e flexibilidade;
- b) reconhecer e definir problemas e conflitos na área de gestão de Recursos Humanos, no sentido de pensar estrategicamente formas de resolvê-los;
- c) apresentar uma visão holística de situações cotidianas;
- d) interagir criativamente diante dos contextos organizacionais e sociais;
- e) ter compreensão gestáltica da administração da empresa, no sentido de desenvolver uma visão integrada, sistêmica e estratégica com o objetivo de estabelecer uma ponte relacional com o ambiente externo;
- f) ser capaz de optar entre diversas ferramentas de recrutamento e seleção existentes de forma a garantir uma mão de obra qualificada para dar maior qualidade a produtos ou serviços oferecidos pela empresa;
- g) ser capaz de lidar com as relações pessoais, interpessoais, grupais e intergrupais de forma a harmonizar conflitos para uma fecunda ambiência de trabalho;
- h) ser capaz de aplicar as técnicas de treinamento, avaliação e formação de talentos no interior da organização;
- i) ser capaz de gerir as relações de trabalho no interior das organizações no tocante ao planejamento de RH, envolvendo gestão de pessoas, legislação, higiene e segurança do trabalho, admissão e demissão de pessoal, folha de pagamento e encargos sociais;
- j) desenvolver tarefas operacionais e específicas na área de gestão, com inovação, agilidade, iniciativa e autonomia;
- k) compreender como as transformações nos sistemas produtivos afetaram e afetam as relações trabalhistas e sindicais;
- l) perceber o relacionamento do fluxo de informações na organização de forma que sirvam de base para a tomada de decisão;
- m) aplicar os aspectos legais e burocráticos respectivos, gerenciar a rotina funcional e repensar e reestruturar o sistema de remunerações e benefícios legais e sociais;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

- n) identificar os modelos de Planejamento e Execução de Projetos na Gestão Pessoal, tomando decisões sobre os planos estratégicos da empresa e analisar as novas tendências e perspectivas;
- o) identificar e interpretar projetos, relatórios, manuais envolvendo a Gestão de Pessoal, capacitação para elaborar estratégias, gerenciar novas políticas de trabalho para suprir as necessidades das organizações e a retenção dos talentos;
- p) compreender a relação do processo de remuneração com os demais subprocessos de RH;
- q) definir os parâmetros para uma política de cargos e salários e remuneração flexível;
- r) elaborar processos para a qualificação e aproveitamento dos talentos na organização;
- s) desenvolver questões referentes à auditoria em recursos humanos.

O estudante de Gestão de Recursos Humanos desenvolverá as seguintes habilidades:

- a) apropriar-se de termos administrativos;
- b) produzir textos;
- c) desenvolver formação profissional na área de RH;
- d) selecionar talentos com perfil profissional e comportamental que se enquadram na empresa;
- e) colaborar com os integrantes do grupo, dar e receber *feedback*;
- f) contribuir com o grupo na solução de seus problemas;
- g) identificar o clima organizacional e as condições para o desenvolvimento do trabalho;
- h) buscar o aperfeiçoamento das pessoas.

A Matriz Curricular cumpre a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCTS: 1.600 horas).

Primeiro Semestre

Disciplina	CH
Modelo de Gestão	60
Psicologia Organizacional	60
Metodologia do Trabalho Científico	60
Comunicação Empresarial	60
Direito e Processos Trabalhistas e Legislação Previdenciária	60

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

Sistemas Gerenciais de TI e Apoio à Decisão	60
Estatística Básica	60
TOTAL	420

Segundo Semestre

Disciplina	CH
Ética Profissional e Responsabilidade Social	40
Empreendedorismo	80
Gestão e Indicadores de Qualidade	80
Atração e Retenção de Talentos	60
Treinamento e Desenvolvimento Humano	80
Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreira	80
Componente Curricular de Extensão (CCE)	60
TOTAL	480

Terceiro Semestre

Disciplina	CH
Administração de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	80
Cultura e Comportamento Organizacional	60
Gestão de Cargos e Sistemas de Remuneração	80
Negociação e Gestão de Conflitos	60
Consultoria de Recursos Humanos	60

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

Estágio Supervisionado	80
Componente Curricular de Extensão (CCE)	60
TOTAL	480

Quarto Semestre

Disciplina	CH
Endomarketing	40
Auditoria de RH	80
Gestão em Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho	60
Desenvolvimento de Projetos de Recursos Humanos	60
Gestão de <i>Coaching e Mentoring</i>	60
Conhecimento Orçamentário em Recursos Humanos	60
Dinâmica de Grupos	60
Trabalho de Conclusão de Curso	60
Atividade Curricular de Extensão (ACE)	60
TOTAL	540

Quadro Síntese

Componentes Curriculares	Carga Horária
Disciplinas	1.600h
Estágio Supervisionado	80h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

Trabalho de Conclusão de Curso	60h
Componente Curricular de Extensão (CCE)	120h
Atividade Curricular de Extensão (ACE)	60h
TOTAL	1.920h

O PPC traz o ementário contendo, ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação, bibliografia básica e bibliografia complementar.

O curso traz o estágio como componente curricular obrigatório, sendo ofertado no penúltimo semestre letivo e obedece às seguintes etapas:

- Reuniões de Planejamento e Avaliação: realizadas no início e no final do terceiro semestre;
- Reuniões quinzenais: realizadas com supervisores e estudantes – *feedback*;
- Visita dos supervisores aos locais de estágio para observação da prática dos estudantes estagiários.

São utilizados para avaliação de estágio: trabalhos práticos, debates, relatórios, entrevistas, pesquisa de campo, estudo de situações-problema, simulações e relatório.

O estágio é realizado nas seguintes empresas, conforme a unidade:

Unidade 1 – INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ (Iva)

- M&E Papelaria
- Centro Universitário Uninta
- Trigalle Distribuidora
- Rapi 10 Comércio
- Colégio Ethos
- São Lucas Medical Center
- Inove Consultoria Júnior
- New Call Comunicação
- JP Variedades
- Choice Moda e Casa

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

11. Sampas Barbearia
12. Funerária Aliança São Francisco
13. Centro Socioeducativo Zequinha Parente
14. Embacel
15. Fox Net Telecon
16. Complexo São Miguel

Unidade 2 – INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA (IDJ)

1. Agência Brasileira de Estágio
2. Agência Brasileira de Estudantes Ltda (Abre)
3. Alimentos São José
4. *Allservice* Empresarial
5. Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (Acep)
6. Avine Comercial e Avícola do Nordeste Ltda.
7. Banco do Brasil S.A
8. *Beach Park* Hotéis e Turismo S/A
9. Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza
10. Carmehil Comercial Elétrica Ltda.
11. Casa de Criança Escola Creche Ltda.
12. Cascaju Agroindustrial S/A
13. Ceará Cursos Técnicos Ltda.
14. Centro de Capacitação de Estágio (CCE)
15. Centro de Convivência Mão Amiga
16. Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza (CDPDH)
17. Centro de Estágio
18. Cette Soluções em Negócios Ltda – ME
19. Clínica Via Médica
20. Companhia Energética do Ceará (Coelce).
21. *Controller* Desenvolvimento e Serviços Ltda.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

Unidade 3 – CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (Cetrede)

1. Cooperativa de Prestação de Serviços e Assistência Técnica (Copasat)
2. Distribuidora de Alimentos Ltda.
3. DPG Serviços de Limpeza Ltda.
4. Duratex S/A
5. Educadora Sete de Setembro Ltda.
6. Empreendimento Pague Menos S/A
7. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
8. Fan Empreendimentos e Construções Ltda.
9. Farmácia Lopes e Freitas Ltda.
10. Febracis Treinamento Empresarial Ltda.
11. Fiori Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
12. Fortes Educação Profissional Ltda.
13. Hapvida Assistência Médica Ltda.
14. Hope do Nordeste Ltda.
15. ICE Estágios e Integração Estudantil Ltda.
16. Instituto Agropolos do Ceará
17. Instituto Calumbí Ltda.
18. Instituto da Infância (Ifan)
19. Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte
20. Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT)
21. Instituto Euvaldo Lodi (Núcleo do IEL/CE)
22. Instituto FIEC de Responsabilidade Social (Firesco)

Para a conclusão do curso, o aluno elaborará, no último semestre, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a partir dos conhecimentos elaborados ao longo do curso, e o apresentará perante uma Banca Examinadora, composta de três professores da área de estudos, sendo um destes, o orientador e deverá conter os fundamentos teóricos que o respaldam, análise da prática docente e a avaliação de sua formação.

A avaliação de aprendizagem obedece ao disposto no Regimento da Universidade:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

- a) Frequência mínima de 75%;
- b) Cumprimento das atividades ou trabalhos programados;
- c) Participação do estudante nas atividades do curso;
- d) Cumprimento de prazos na entrega dos trabalhos;
- e) Domínio dos conteúdos ministrados (cada professor atribui nota à competência demonstrada pelo estudante na área de formação de sua responsabilidade).

Os professores dos diversos componentes curriculares atribuem nota à competência demonstrada pelo aluno; aquele que obtiver no semestre uma média geral abaixo de 7,0 (sete) terá o seu desempenho analisado e será informado pelo seu orientador sobre os aspectos nos quais deverá melhorar seu rendimento escolar, mediante um programa de estudos complementares a ser realizado sob a responsabilidade do professor na respectiva disciplina ou atividade curricular.

O corpo docente da Uva é selecionado pela coordenação do Curso e submetido a processo de orientação pedagógica para contratação. Na seleção observa-se a qualificação do profissional em relação aos componentes curriculares que serão ministrados. Os professores contratados não têm vínculo empregatício com a Uva.

Corpo docente Uva/IDJ:

Professor(a)	Formação	Titulação
Antônio Aldemir Macedo Santana	Administração / Direito	Especialista
Carla Herica Linhares Figueiredo Alencar	Administração / Gestão Empresarial	Especialista
Marcos Alexandre Lima de Oliveira	Administração / Gestão de Pessoas	Mestre
Fabio Freire do Vale	Ciências Sociais/História /Docência do Ensino Superior	Especialista
Francisco Geraldo Freitas Carvalho	Ciências Econômicas / Administração Financeira	Especialista
Cristiane Maria Santiago Loureiro	Ciências Contábeis / Recursos Humanos / Administração	Mestre

Corpo docente Uva/lva:

Professor(a)	Formação	Titulação
--------------	----------	-----------

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

Luzitelma Maria Barbosa de Castro	Ciências com Habilitação em Matemática / Especialização em Ensino de Matemática / Ensino de Ciências e Matemática	Mestre
Nargila Vidal Loiola	Especialização em Gestão de Pessoas / Administração de Empresas / Tecnologia de Alimentos	Mestre
Gisvani Lopes de Vasconcelos	Graduação em Zootecnia / Especialização em Gestão e Docência do Ensino Superior / Mestrado em Biotecnologia / Doutorado em Zootecnia	Doutora
Adriana Góes Urano Nogueira	Graduação em Psicologia / Especialização em Psicopedagogia / Especialização em MBA em Gestão de Pessoas / Mestrado em Administração	Mestre
Antonio Edjerson de Sousa Alves	Graduação em Administração / Mestrado em Administração	Mestre
Keila Costa de Sousa	Graduação em Administração de Empresas / Mestrado em Administração	Mestre

Corpo docente Uva/Cetrede:

Professor(a)	Formação	Titulação
Debora Andrade de Lima	Graduação em Ciências Econômicas / Especialização em Gerência Executiva de Marketing / Mestrado em Administração e Controladoria	Mestre
Idee Maria Moreira de Paula	Graduação em Administração. Especialização em Psicopedagogia / Mestrado Profissional em Administração e Controladoria	Mestre
Francisco Joel Magalhães da Costa	Graduação em Pedagogia / Especialização em especialização em gestão escolar / Mestrado em Educação	Mestre
Francisco Ricardo Mariz Santos	Graduação em Administração / Mestrado profissional em Administração e Controladoria	Mestre
Paula Denise Mourão Rocha	Graduação em Administração de Empresas / Especialização em Gerência Executiva de Marketing / Mestrado profissional em Administração e Controladoria	Mestre

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

Vicente de Paulo Melo Lima	Graduação em Ciências Físicas e Biológicas / Graduação em Engenharia Civil / Graduação em Física / Especialização em Gestão Escolar / Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho / Mestrado em Engenharia Civil	Mestre
----------------------------	---	--------

Ao dar entrada em novo PPC, solicitando renovação do reconhecimento do curso, a Uva deverá observar o que disciplina o Artigo 4º e Alíneas *c* e *d*, da Resolução CEE nº 495, de 15 de dezembro de 2021, para a composição do corpo docente das unidades acadêmicas que ofertam cursos fora de sua sede:

Art. 4º. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e são instituições pluridisciplinares de formação de pessoas em nível superior, de pesquisa, de extensão, de inovação e de domínio e cultivo do saber para que possam exercer atividades profissionais nas mais diversas áreas, com responsabilidade social, e se caracterizam, conforme estabelecem as Constituições Federal e Estadual, e a LDB vigente, nos seguintes termos:

- manter, um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou de doutorado;
- manter, pelo menos, um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Pessoal técnico-administrativo

O quadro de pessoal administrativo na unidade IDJ dispõe de: cinco funcionários com graduação e pós-graduação, que auxiliam os docentes e discentes nas atividades do cotidiano acadêmico-administrativas: uma funcionária responsável pela biblioteca e quatro funcionários para auxiliar nas atividades de serviços gerais.

O quadro de funcionários do setor acadêmico do IDJ compõe-se de seis assessores pedagógicos; uma supervisora pedagógica e uma equipe responsável pelas atividades de orientações pedagógicas e auxílio didático ao professor, garantindo a efetivação do projeto do curso.

Constituem o corpo técnico para funções de apoio administrativo e de serviços do Iva oito profissionais com graduação e pós-graduação e seis profissionais de apoio com nível médio.

Constituem o corpo técnico do Cetrede profissionais especializados, recrutados para funções de apoio administrativo e de serviços, operador de computador e funcionário de apoio e serviços gerais. Além desses profissionais, o Cetrede conta com uma coordenadora da Célula de Graduação com especialização;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

uma coordenadora acadêmica com mestrado; uma profissional de Controle Acadêmico com graduação, um estagiário Jovem Aprendiz, uma secretária escolar, três profissionais de limpeza e conservação de ambientes, um bibliotecário que fica disponível na biblioteca da Faculdade de Economia Administração Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará (UFC), parceira do Cetrede.

BIBLIOTECA¹

Esse Curso dispõe de um acervo na unidade IDJ, aberto para consultas por parte do corpo acadêmico em geral, funcionando como recurso didático para o professor e fonte de pesquisa para o aluno em atividades curriculares e extracurriculares do curso. O acervo está constituído por livros, periódicos, jornais, teses, publicações oficiais (relatórios), mapas, atlas e outros materiais, todos voltados para o atendimento das necessidades do ensino, da pesquisa e da extensão. Regularmente novos títulos são a ele incorporados.

O acervo utiliza o *software AutoBib*, que disponibiliza o acervo bibliográfico e administra a tramitação dos títulos, seja para simples consulta, seja para inclusão de novos títulos. No Iva, os alunos utilizam a biblioteca da Uva.

Unidade do Cetrede

A Uva/Cetrede assinou termo de convênio com a biblioteca da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará que funciona nos três turnos para consulta e empréstimo de livros.

Infraestrutura de cada unidade fora de sede

a) IDJ/Parangaba: conta com recursos de multimídia audiovisual, laboratório de informática, biblioteca, sala de leitura e uma infraestrutura destinada a atender ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, distribuídas conforme posto a seguir:

- 15 salas de aula entre térreo e 1º andar
- 01 biblioteca
- 01 sala de leitura
- 01 laboratório de informática
- 01 sala de professores
- 01 sala de secretaria
- 01 almoxarifado
- 01 auditório

1 O Projeto Pedagógico traz o anexo I com a lista de livros que compõe o acervo.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

- 01 sala de supervisão pedagógica
- 11 sanitários entre masculinos e femininos
- 01 cantina
- 02 bebedouros
- 01 pátio para atividades acadêmicas

b) Iva/Sobral dispõe de:

- 08 salas de aula em bom estado e infraestrutura adequada
- 04 banheiros, sendo dois masculinos e dois femininos
- 01 laboratório de informática
- 01 cantina com espaço convivência
- 02 bebedouros em bom estado
- 01 sala de Secretaria com dois computadores, três caixas de som e uma impressora
- 01 biblioteca com área de convivência, copiadora e recursos audiovisuais (localizada na sede da Uva).

c) Cetrede

O Cetrede dispõe de:

- 12 salas de aula que comportam até cinquenta alunos, equipadas com quadro branco, projetores multimídia, telas de projeção, carteiras, mesas para professor com cadeiras, sistemas de refrigeração, iluminação favorável para o ensino e aprendizado, TV e DVD;
- 01 sala de professores equipada com mesas, cadeiras, sistema de refrigeração, iluminação adequada e demais infraestrutura de apoio;
- 01 sala, uma para a direção e outra para o setor financeiro com toda infraestrutura adequada;
- 02 banheiros (um masculino e um feminino) reservados aos professores;
- 02 banheiros (masculino e feminino), com sete boxes cada para os alunos;
- 01 biblioteca conveniada com a Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará (UFC), com instalações modernas e adequadas, munida de computadores com acesso à internet, hemeroteca, livros com sistema de empréstimo e salas de estudo;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

01 laboratório de Informática, contendo 21 computadores com acesso à internet e boa infraestrutura de apoio disponível na Faculdade de Arquitetura da UFC e um auditório com capacidade para cem pessoas;

01 balcão de recepção para atendimento a alunos, uma sala de coordenação adequada equipada com quatro computadores, internet, impressora, armários, aparelhos telefônicos, gaveteiros e vasto material de apoio mobiliário e de expediente, para atender alunos e professores.

Síntese da avaliação, por dimensão: O conceito é resultante da média aritmética simples dos indicadores das respectivas dimensões. O conceito final é calculado com base na média aritmética ponderada dos conceitos das dimensões.

Dimensão 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1. Objetivos do curso	4
1.2. Perfil profissional do egresso	3
1.3. Estrutura curricular	3
1.4. Conteúdos curriculares	3
1.5. Metodologia	3
1.6. Estágio curricular supervisionado	5
1.7. Adequação e utilização da bibliografia	4
1.8. Coerência dos recursos materiais específicos do curso (laboratórios e instalações específicas, equipamentos e materiais) com a proposta curricular.	4
1.9. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.10. Número de vagas	3
1.11. Controle acadêmico do curso	3
Conceito da Dimensão 1	3,45

Dimensão 2 – CORPO DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

2.1. Coordenador do curso	3
2.2. Corpo docente do curso	3
2.3. Secretário(a) do curso	4
2.4. Apoio ao estudante	3
Conceito da Dimensão 2	3,25

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

Dimensão 3 – INFRAESTRUTURA (Foi avaliada a infraestrutura do prédio onde funciona o Iva)

3.1. Instalações gerais do prédio onde funciona o curso	4
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores	4
3.4. Salas de aula	4
3.5. Livros – Formação geral	3
3.6. Livros – Formação específica	3
3.7. Laboratórios	3
3.8. Acessibilidade	3
Conceito da Dimensão 3	3,37
Conceito Final	3,36

Considerando que o processo deu entrada neste CEE, em novembro de 2019, a análise foi feita com base na Resolução CEC nº 393/2004, que *fixou as normas para a descentralização de cursos de educação superior, no âmbito do Sistema de Ensino do Ceará*, o que possibilitou a emissão de um único Parecer para renovação de reconhecimento deste curso, ofertado fora de sede, em três unidades distintas (Iva, IDJ e Cetrede).

A solicitação de renovação do reconhecimento do curso tecnológico em Gestão em Recursos Humanos foi feita por unidade acadêmica fora de sede, uma vez que será avaliado, separadamente, conforme determina a Resolução CEE nº 495, de 15 de dezembro de 2021, que dispôs sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu vinculados ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Ao encaminhar a este CEE a solicitação para renovar o reconhecimento do curso, a Uva cumprirá o disposto nos Artigos 7º e 8º, do Título II, da Resolução CEE nº 495, de 15 de dezembro de 2021, que dispôs sobre a avaliação prévia como condição para a emissão do ato, observará a estrutura do PPC definida no Anexo IV e o disposto no Título VII, Das Disposições Gerais e Transitórias, Artigos 38, 39, 40 e 41 da citada Resolução:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

Art. 38. Os cursos ofertados fora da sede da instituição de ensino superior deverão estar vinculados a uma unidade acadêmica (centro, faculdade, *campus*), por ato formal do reitor.

Parágrafo Único. As instituições de ensino superior que ofertarem cursos presenciais fora da sede e que não estejam vinculados a uma unidade acadêmica deverão regularizar a situação, vinculando-os a uma unidade existente, no prazo máximo de dois anos após a publicação desta Resolução, resguardados os direitos dos estudantes neles matriculados.

Art. 39. O corpo docente dos cursos ofertados fora da sede deverá ter vinculação com a instituição de ensino superior e obedecerá ao disposto no artigo 4º, alíneas "c" e "d" desta Resolução.

Art. 40. A gestão acadêmica dos estudantes matriculados em cursos ofertados fora da sede será administrada pela rô-Reitoria de Graduação (Prograd), a quem competirá a emissão dos diplomas.

Art. 41. As Instituições de Ensino Superior do Sistema de Ensino do Estado do Ceará devem informar ao Conselho Estadual de Educação sobre a desativação ou extinção de curso ou programa de ensino.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito ampara-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional (Art. 44, Inciso II) e Art. 46, da Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia; na Resolução CEC nº 393/2004, que fixou normas para a descentralização de cursos de educação superior, no âmbito do Sistema de Ensino do Ceará e na Portaria Ministerial nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprovou o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST).

IV – VOTO DA RELATORA

Após a análise do pleito e das normas que o embasam, voto pela renovação do reconhecimento do Curso em Gestão de Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, grau tecnológico, modalidade Presencial, da Universidade Vale do Acaraú (Uva), situada na Avenida da Universidade nº 850, *Campus* Betânia, CEP: 62.040.370, no município de Sobral, ofertado fora de sua sede, pelo Instituto Vale do Acaraú (Iva), situado na Rua Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 860, Alto da Brasília, no município de Sobral; pelo Instituto Dom José de Educação e Cultura (IDJ), na Escola Ensino Fundamental Neusa de Freitas Sá, situada na Rua Irmã Ambrosina nº 266, Centro, no município de Eusébio, e na Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) Construindo o Saber, situada na Avenida Central, s/n, Conjunto Jereissati I, no município de Maracanaú, e pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento (Cetrede), com endereço na Av. da Universidade nº 2932, Benfica, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 100/2022

de 2024, devendo essa Instituição retornar a este CEE até julho de 2024, com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) elaborado conforme determinações da Resolução CEE nº 495/2021.

V – DECISÃO DO COLEGIADO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Sala Virtual das Sessões do Pleno do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE